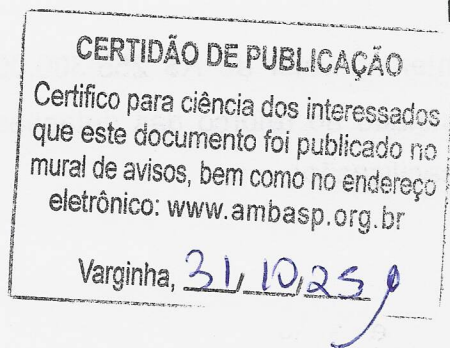


RESOLUÇÃO Nº 26/2025



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 255.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias no exercício de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 19, de 04 de novembro de 2024, que *“Estima a receita e fixa a despesa da AMBASP para o exercício de 2025.”*

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelecem normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 19, de 04 de novembro de 2024, que aprovou o orçamento da AMBASP para o exercício de 2025 e autorizou o Presidente a abrir créditos suplementares até o limite nela estabelecido;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço da dotação orçamentária destinada à manutenção da estrutura administrativa da AMBASP, de modo a garantir a continuidade das atividades administrativas essenciais da Associação;

CONSIDERANDO que os recursos necessários à suplementação decorrerão de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, e §2º da Lei nº 4.320/64;



RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais) destinado ao reforço das dotações constantes do orçamento vigente, conforme a seguinte especificação:

(0001) – 01.01.01 - Secretaria Executiva

04.122.0001 - 3390.46.00 - auxílio-alimentação

2.003 - vale/ticket alimentação

2.501.99 - outros recursos não vinculados

valor: 17.000,00 (dezessete mil reais) – suplementação

(0002) - 01.01.01 - Secretaria Executiva

04.122.0001 - 3190.11.00 - vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil

2.004 - manutenção do consórcio multifinalitário

2.501.99 - outros recursos não vinculados

valor: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) – suplementação

(0010) - 01.01.01 - Secretaria Executiva

04.122.0001 - 3190.11.00 - vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil

2.008 - manutenção da secretaria executiva

2.501.99 - outros recursos não vinculados

valor: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) – suplementação



(0024) - 01.04.04 - contabilidade e finanças

04.122.0001 - 3190.11.00 - vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil

2.012 - manutenção serviços de contabilidade e finanças

2.501.99 - outros recursos não vinculados

valor: 19.900,00 (dezenove mil novecentos reais) – suplementação

(0030) - 01.04.04 - contabilidade e finanças

09.271.0001 - 3190.13.00 - obrigações patronais

2.006 - contribuição para o INSS

2.501.99 - outros recursos não vinculados

valor: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – suplementação

(0042) - 01.06.06 - serviços de engenharia

04.122.0001 - 3190.11.00 - vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil

2.016 - manutenção serviços de engenharia civil

2.501.99 - outros recursos não vinculados

valor: 21.000,00 (vinte e um mil reais) – suplementação

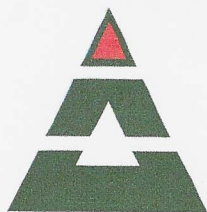
(0047) - 01.06.06 - serviços de engenharia

04.122.0001 - 3190.11.00 - vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil

2.017 - manutenção departamentos de topografia

2.501.99 - outros recursos não vinculados

valor: 9.000,00 (nove mil reais) – suplementação



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO BAIXO SAPUCAI – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG

(35) 3221-6361

E-mail: executivo@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

(0051) - 01.06.06 - serviços de engenharia

04.122.0001 - 3190.11.00 - vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

2.018 - manutenção departamento de engenharia ambiental

2.501.99 - outros recursos não vinculados

valor: 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais) – suplementação

- **Total da Suplementação:** R\$ 255.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente crédito decorrerão de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso I, e §2º da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Ficam consignadas dotações no montante de R\$ 255.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), destinadas ao reforço das dotações orçamentárias vigentes, tendo como fonte o superávit financeiro verificado no exercício.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Varginha/MG, 31 de outubro de 2025.

LEONARDO VINHAS
CIACCI:5713386767

2

Assinado de forma digital
por LEONARDO VINHAS
CIACCI:5713386767
Dados: 2025.11.12 15:16:46
-03'00'

Leonardo Vinhas Ciacchi

Presidente da AMBASP

